



# *Prefeitura Municipal de Iturama - MG*

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI Nº 4.568, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

**Altera o Anexo I da Lei nº 4.557, de 05 de fevereiro de 2016 que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social às entidades sociais que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O anexo I constante do Art. 1º da Lei 4.557, de 05 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

<b>ENTIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
1 – Associação de Caridade São Vicente de Paulo – AIC	Av. João Paulo II, 127 – Bairro Bom Sucesso – Iturama - MG.	26.040.261/0001-29	R\$ 20.000,00	02.20.01-08.241.112-2.421-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 603
2- Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima	Av. Alexandrita S/N - Bairro São Miguel – Iturama-MG.	20.053.329/0001-83	R\$ 183.400,00	02.20.01-08.244.112-2.286-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 667

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 28 de março de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo